



PREFEITURA DE
CÓRREGO NOVO
ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025 - 2028

MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO-MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025

1 - O Município de Córrego Novo, Minas Gerais, torna público o Edital de Chamamento Público Nº 12/2025, em ação de fomento a cultura, para concessão de barracas aos artesãos locais, a título gratuito, no espaço do Parque de Exposições Pedro Malazarte, localizado na Rua João Pereira Bitarães, nº 105, São Geraldo, Córrego Novo, durante a 22ª Cavalgada de Córrego Novo/MG 2025.

2 – DO OBJETO

2.1 – Seleção de artesãos, com o objetivo de conceder a título não oneroso, 05 (cinco) barracas móveis, para exposição de produção artesanal local, no espaço do Parque de Exposições Pedro Malazarte, localizado na Rua João Pereira Bitarães, nº 105, São Geraldo, Córrego Novo, durante a 22ª Cavalgada de Córrego Novo/MG 2025, no período de 04 a 07 de setembro de 2025.

2.2 – As barracas móveis serão numeradas com os números de 01 a 04 (um a quatro);

3 – DAS CONDIÇÕES PARA SE INSCREVER

3.1 – Para concorrer as barracas móveis para artesanato local, podem se inscrever pessoas residentes com no mínimo de 1 (um) ano no Município, que desempenhem atividade de produção artístico/artesanal.

3.2 - As barracas são de concorrência local.

3.3 – Não poderá participar da seleção:

- a) – pessoas com parentesco (linha reta e colateral) até segundo grau entre os inscritos.
- b) - os legalmente impedidos.
- c) artesãos de outros municípios.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Os interessados deverão procurar a Prefeitura Municipal de Córrego Novo, na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235, Sagrada Família - Córrego Novo / MG, no período de 29 de agosto a 02 de setembro 2025 no horário de: 08:00 as 11:00 horas e de 12 as 17:00 horas para proceder a sua inscrição.

4.2 – Para se inscrever deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de endereço emitido nos últimos noventa dias;
 - d) Comprovação de ser artesão com indicação da atividade exercida;
- 4.3 – A inscrição será feita no formulário do Anexo I deste edital.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 – A seleção e ou sorteio será realizado no dia 3 de setembro de 2025, as 14 horas, no Auditório Municipal Umbelino de Souza Rodrigues, no Paço Municipal, localizado na Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235, Sagrada Família - Córrego Novo / MG, por servidores designados do Município.

Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235, Sagrada Família - Córrego Novo / MG - CEP:
35.345-000 CNPJ 18.334.284/0001-18 - Telefax: (33) 3353-1291 – e-mail:

procuradoriageral@corregonovo.mg.gov.br

Elon de Oliveira Ferrari
Prefeito Municipal Córrego Novo MG
CPF: 099.268.516-81



5.1.1 – Todos os inscritos deverão estar presentes no local e horário do sorteio, a não presença do inscrito ou de seu representante portando procuração para substituição, será considerada como desistência de sua inscrição/seleção.

5.1.2 – A tolerância de atraso para iniciar a reunião será de 10 (dez) minutos.

5.2 – Antes do sorteio será verificado o parentesco de acordo com o item 3.3 deste instrumento.

5.3 – Havendo o parentesco entre inscritos um será eliminado, através de sorteio, usando para o mesmo os números de suas inscrições.

5.4 – Após a verificação do parentesco e a devida eliminação de um dos parentes, o sorteio dos inscritos remanescentes para as barracas será feito da seguinte forma:

I – Os inscritos remanescentes concorrerão com o número de sua inscrição:

a) Os números dos inscritos serão colocados em um recipiente e dentre esses números será feito o sorteio conforme o tipo de barraca para que se inscreveu.

II – Sorteados os inscritos; as barracas dos mesmos serão sorteadas da seguinte forma entre eles:

a) Cada barraca estará numerada de 01 a 04 (um a quatro);

b) O sorteio é classificatório;

c) Os números correspondentes as barracas serão colocados em um recipiente.

d) O inscrito sorteado pelo número de sua inscrição em ordem crescente será chamado para retirar um número da barraca no recipiente, essa será a barraca que o mesmo receberá para exercer suas atividades.

5.5 – Logo após o resultado da seleção dos artesãos locais, será feita reunião com a Procuradoria Geral do Município para orientação da legislação do evento.

5.6 – Dessa reunião deverá ser lavrada uma ata registrando todas as decisões.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 – fornecer as barracas a título não oneroso, por fomento a atividade artesanal/artística local.

6.1.1 fornecer energia elétrica e água, com condições estruturais das barracas para o exercício das funções dos artesãos;

6.2 – Fornecer informações sempre que solicitadas.

6.3 – Fiscalizar todas as atividades inerentes ao objeto deste instrumento, a aplicação da legislação e as demais decisões tomadas em reuniões.

7 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS COMERCIANTES/BARRAQUEIROS.

7.1 – Observar e cumprir os horários estabelecidos em alvará de funcionamento para realização dos eventos.

7.2 – Observar horários estabelecidos pela organização do evento para estadia de qualquer veículo e ou utensílios que estejam fora da área da barraca no recinto do Parque.

7.2 – Colocar em sua barraca todos os equipamentos necessários para o bom desempenho de suas atividades, não sendo o Município responsável por nenhum item e nem transporte.

7.3 – Colocar em local visível tabela com valores dos produtos a serem expostos e comercializados.

7.5 – Fornecer qualquer informação solicitada pela Organização.

7.8 – É proibida a terceirização do espaço adquirido, em qualquer contexto.

Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235, Sagrada Família - Córrego Novo / MG - CEP:

35.345-000 CNPJ 18.334.284/0001-18 - Telefax: (33) 3353-1291 – e-mail:

procuradoriageral@corregonovo.mg.gov.br

Elon de Oliveira Ferrari
Prefeito Municipal Córrego Novo MG
CPF: 099.268.516-81



7.9 - A montagem de utensílios e demais estruturas a serem utilizadas pelo participante, na barraca deverá ser concluída até às 17 horas durante os 03 (três) dias oficiais do evento, de forma que, após este período, não será permitida a entrada de veículos na área interna do Parque de Exposições.

7.10 - É expressamente proibida a comercialização de garrafas ou qualquer outro item que contenha embalagem de vidro em toda a área do evento.

7.11 - Não será permitida a exposição ou comercialização de quaisquer objetos pontiagudos de natureza perfuro-cortante ou perfuro-contundente.

8 – DA DESISTÊNCIA

8.1 – Uma vez inscrito e participado da seleção e sorteado, o artesão, poderá desistir por mera comunicação escrita.

8.2 – Havendo desistência serão chamados os inscritos não sorteados no item 5.4 para suprir a barraca da desistência.

9- DA CONCESSÃO DE USO

9.1- A concessão de uso será a título não oneroso, em ação de fomento a atividade artesanal e artística local. Sendo o uso da barraca inteiramente gratuito. Devendo as mesmas serem após o uso a que se destinam, restituídas nas mesmas condições em que foram disponibilizadas pelo Poder Público Municipal;

10- DAS SANÇÕES

10.1 – O descumprimento de qualquer das normas elencadas neste instrumento e outras decididas em reuniões acarretará:

a) Exclusão de participação em qualquer outro evento realizado pelo Município no exercício de 2025;

b) Responder civilmente por perdas e danos quanto boa realização do Evento;

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.2 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Organização do Evento, Servidores Municipais.

11.3 – Todas as informações do processo chamamento público (Edital e anexos) poderão ser adquiridas e acessadas no <https://corregonovo.mg.gov.br/>, também será afixado no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Córrego Novo/MG.

11.4 – Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II - Ficha de inscrição;

Anexo III - Termo de ciência e responsabilidade;

Córrego Novo, 28 de agosto de 2025.

Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235, Sagrada Família - Córrego Novo / MG - CEP:

35.345-000 CNPJ 18.334.284/0001-18 - Telefax: (33) 3353-1291 – e-mail:

procuradoriageral@corregonovo.mg.gov.br

Elon de Oliveira Ferrari
Prefeito Municipal Córrego Novo MG
CPF: 099.268.516-81



PREFEITURA DE
CÓRREGO NOVO
ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025 - 2028

Simônica AP. Ferreira da Silva

Simônica Aparecida Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Wilson Claver da Silva

Wilson Claver da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Aline Duarte Ferreira

Aline Duarte Ferreira

Secretária Adjunta de Desenvolvimento

Elon de Oliveira Ferrari

Prefeito Municipal Córrego Novo MG

Elon de Oliveira Ferrari CPF: 099.268.516-81

Prefeito de Córrego Novo-MG

Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235, Sagrada Família - Córrego Novo / MG - CEP:

35.345-000 CNPJ 18.334.284/0001-18 - Telefax: (33) 3353-1291 – e-mail:

procuradoriageral@corregonovo.mg.gov.br

[Handwritten signature]



ANEXO I

DO CRONOGRAMA

Cronograma do Processo Edital de Chamamento Público nº 12/2025

Datas	Horários	Etapa	Responsável/Local
29/08/2025 a 02/09/2025	08:00 as 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas	Inscrições	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
03/09/2025	08:00 horas	Divulgação dos inscritos	Quadro de avisos do Paço municipal e Site oficial do município
03/09/2025	14:00 horas	Seleção e sorteio	Auditório Municipal Umbelino de Souza Rodrigues, no Paço Municipal
03/09/2025	15:00 horas	Divulgação da classificação por sorteio	Quadro de avisos do Paço municipal e Site oficial do município
03/09/2025	16:00 horas	Reunião para alinhamento da legislação do evento	Procuradoria Geral do Município
04/09/2025	08:00 horas	2ª chamada (em caso de vagas remanescentes)	Quadro de avisos do Paço municipal e Site oficial do município

Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235, Sagrada Família - Córrego Novo / MG - CEP:
35.345-000 CNPJ 18.334.284/0001-18 - Telefax: (33) 3353-1291 – e-mail:
procuradoriageral@corregonovo.mg.gov.br

Elon de Oliveira Ferrari
Prefeito Municipal Córrego Novo MG
CPF: 099.268.516-81



PREFEITURA DE
CÓRREGO NOVO
ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA
JULHO 2025 - 2028

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição Edital de Chamamento Público nº 12/2025

Nº da inscrição:	
------------------	--

Dados pessoais

Nome do candidato:

Sexo: () M () F () outro () prefere não responder

Data de nascimento:

RG:

CPF:

Nome da mãe:

Endereço:

Nº

Bairro:

Complemento:

Cidade:

UF:

Telefone:

telefone celular:

Email:

Documentação a ser apresentada na hora da inscrição:

Cédula de Identidade ou equivalente	() sim	não ()
Cadastro de pessoa física	() sim	não ()
Comprovante de residência (até 90 dias da emissão)	() sim	não
()		

Córrego Novo, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 12/2025 (preenchimento do município)

Nº da inscrição:
Nome do candidato:
Data:
Servidor responsável:

Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235, Sagrada Família - Córrego Novo / MG - CEP:
35.345-000 CNPJ 18.334.284/0001-18 - Telefax: (33) 3353-1291 – e-mail:

procuradoriageral@corregonovo.mg.gov.br

Elon de Oliveira Ferrari
Prefeito Municipal Córrego Novo MG
CPF: 099.268.516-81



PREFEITURA DE
CÓRREGO NOVO
ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2021 - 2028

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaração candidato - Edital de Chamamento Público nº 12/2025

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento e aceito todas as condições do presente Edital de Chamamento Público nº 12/2025, cujo objeto é conceder a título não oneroso, 05 (cinco) barracas móveis, para exposição de produção artesanal local, no espaço do Parque de Exposições Pedro Malazarte, localizado na Rua João Pereira Bitarães, nº 105, São Geraldo, Córrego Novo, durante a 22ª Cavalgada de Córrego Novo/MG 2025, no período de 04 a 07 de setembro de 2025.

Me responsabilizando inteiramente pela observação das regras editalícias e da legislação pertinente. Além dos recursos humanos, financeiros e materiais necessários para ocupação e utilização do espaço oferecido, e pela devolução de qualquer item ou espaço cedido pelo Município de Córrego Novo-MG, nas mesmas condições de recebimento.

Córrego Novo, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235, Sagrada Família - Córrego Novo / MG - CEP:
35.345-000 CNPJ 18.334.284/0001-18 - Telefax: (33) 3353-1291 – e-mail:

procuradoriageral@corregonovo.mg.gov.br

Elon de Oliveira Ferrari
Prefeito Municipal Córrego Novo MG
CPF: 099.268.516-81